



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Circular CBCa 063/2018

Curitiba, 25 de julho de 2018.

Aos Filiados,

Assunto: **Paracanoagem – Convocação para o Campeonato Mundial 2018**

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem, através do seu Presidente vem, por meio desta **CONVOCAR** os atletas abaixo relacionados para participarem do **Campeonato Mundial de Paracanoagem - 2018**, que acontecerá **entre os dias 22 e 26 de agosto** na cidade de **Montemor o'Veelho – Portugal**.

A convocação a seguir está baseada no Plano de Trabalho 2018, disponível no site da CBCa, que pode ser acessado através do link a seguir:

[http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/plano\\_de\\_trabalho/id/273](http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/plano_de_trabalho/id/273)

#### 1. Convocados

NOME	ASSOCIAÇÃO	CLASSE
Caio Ribeiro de Carvalho	CRF	KL3 – VL3
Debora Raiza Ribeiro Benevides	BRA Va'a	KL2 – VL2
Fernando Rufino de Paulo	CCA	KL2
Giovane Vieira de Paula	late Clube de Londrina	KL3
Igor Alex Tofalini	late Clube de Londrina	VL2
Luis Carlos Cardoso da Silva	AFPMSBC	KL1 - VL2
Mari Christina Santilli	CRCuritiba	KL3

NOME	FUNÇÃO
Akos Angyal	Técnico
Carolina Izabela Martins de Lazari	Fisioterapeuta
Maria Angélica de Jesus Rozalen	Aux. Técnica
Thiago Pupo Fonseca	Técnico

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 7º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-150

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Ao aceitar a convocação o atleta e membros da comissão estarão de acordo com os termos de compromisso dos atletas, com o regulamento das seleções nacionais e código de ética da CBCa.

Solicitamos a confirmação de participação para o e-mail [leonardo.maiola@canoagem.org.br](mailto:leonardo.maiola@canoagem.org.br) até o dia 30 de julho de 2018.

Determina-se a data de embarque o dia 11 de agosto de 2018 e retorno dia 27 de agosto de 2018.

Por derradeiro e a quem interessar possa, com fulcro no art. 84, da Lei 9.615/98, será considerado como efetivo serviço, para todos os efeitos legais, o período em que o servidor público estiver convocado para integrar representação nacional em competição desportiva no País ou no exterior.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner  
Presidente